

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

#### EDITAIS

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

##### EDITAL Nº 14/DRH/2.024

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2.019 do Processo de nº 2200/DRH/2019, para o cargo de provimento efetivo de **Secretário de Escola**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
33º	KARINA STÉFANY RODRIGUEZ	46.789.076-6
34º	DANIELA CRISTINA DIAS	29.121.417-4

Piracaia, 26 de janeiro de 2024.

#### LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº. 11.768

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Especial com o objetivo de analisar e avaliar a contratação de empresa para confecção de Uniforme Escolar aos Alunos do Município de Piracaia por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I - Termo de Referência, constantes no Processo nº 1.262/2.023 e Pregão Presencial nº 35/2.023, composta pelos seguintes membros:

**I** – Kristiani Pereira Lopes Ribeiro Pinheiro – RG. 41.216.011-0;

**II** – Maria Lucia Herdade Carvalho – RG. 25.696.298-4;

**III** – Talita Pinheiro de Melo – RG. 32.832.482-6;

**Art. 2º** - A Comissão Especial, nomeada para este fim, providenciará a análise das amostras juntamente com as propostas técnicas e emitirá Laudo Técnico com a classificação e pontuação das respectivas propostas.

**Art. 3º** - As amostras serão avaliadas pela Comissão Especial com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos com as especificações do edital, bem como, com as normas técnicas vigentes e orientações do fabricante.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão e Departamentos interessados.

Município de Piracaia, “Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 23 de janeiro de 2024.

#### DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº. 11.769

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**I - DESIGNAR**, a partir de 06 de janeiro de 2024, a Comissão Permanente de Patrimônio, responsável pelo registro da movimentação dos bens patrimoniais desta municipalidade, composta pelos seguintes membros:

**MEMBRO** – Claudio da Silva Batista – RI nº 4316;

**MEMBRO** – Edu Rogener Maia da Silva – RI nº 1031;

**MEMBRO** – Diego de Andrade Soares – RI nº 143583;

**II** – Fica concedido aos funcionários ora nomeados, JETON no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Referência I, fixada de acordo com a Lei Complementar 75/2011.

**III** – A presente comissão tem validade de 1 (um) ano.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 23 de janeiro de 2024.

#### DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

#### KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

#### LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

##### PORTARIA Nº. 11.770

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER**, à servidora municipal **Ana Paula do Prado Honorato, RI 143646-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Executor Medida Sócio Educativas**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 15%, com fulcro no artigo 111, inciso VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a novembro 2023.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 24 de janeiro de 2024.

#### DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº. 11.771

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**CONCEDER**, à servidora municipal **Andrea Sulzbacher, RI 144297-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Assis-**

**tente Social**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 15%, com fulcro no artigo 111, inciso VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a novembro 2.023.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 24 de janeiro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº. 11.772**

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **Luana Aparecida da Silva, RI 144522-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 15%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a novembro 2.023.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 24 de janeiro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº. 11.773**

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao servidor municipal **Luidy Victor de Almeida, RI 695-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Farmácia**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dezembro 2.023.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 24 de janeiro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº. 11.774**

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **Simone Salgado, RI 7706-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Escriturário**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a novembro 2.023.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 24 de janeiro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº. 11.775**

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao servidor municipal **Valter Aparecido de Moraes, RI 10804-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista I**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação. Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 24 de janeiro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº. 11.776**

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **Vanessa do Prado Parochi Gonçalves, RI 50036-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Monitor de Educação Infantil**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 15%, com fulcro no artigo 111, inciso VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a novembro 2.023.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 24 de janeiro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº. 11.777**

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Esta-

do de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **Vanessa Santiago Muniz Godoy, RI 143426-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Psicólogo**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 15%, com fulcro no artigo 111, inciso VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a novembro 2.023.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 24 de janeiro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 11.778**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DECLARAR** a vacância do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 03 de janeiro de 2.024, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à ocupante do cargo Sra. **Aida Cominetti**, RI 14915-1 pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 24 de janeiro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 11.779**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DECLARAR** a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 03 de janeiro de 2.024, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à ocupante do cargo Sra. **Cecilia Maura Nogueira**, RI 39989-1 pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 24 de janeiro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 11.780**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DECLARAR** a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, do quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 03 de janeiro de 2024, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à ocupante do cargo Sra. **Debora da Silva Souza**, RI 38621-1 pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 24

de janeiro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 11.781**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DECLARAR** a vacância do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, do quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 03 de janeiro de 2024, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à ocupante do cargo Sra. **Marinalda Novaes da Silva**, RI 35290-1 pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 24 de janeiro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 11.782**

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **Sonia Sayuri Takano, RI 7250-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Cirurgião Dentista**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dezembro 2.013.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 24 de janeiro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 11.783**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**EXONERAR**, a pedido e a partir de 16 de janeiro de 2.024, a servidora municipal **Sra. Tabatha Maraisa Moraes Dias de Almeida**, RI 50109-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil, regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 24 de janeiro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO**

Responsável pelo Departamento de Educação

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÕES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RESOLUÇÃO INTERNA DME Nº. 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2.024.**

Dispõe sobre Normativas e Procedimentos das Escolas Municipais de Piracaia.

A Diretora do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Complementar nº120/2024 e a necessidade de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia do trabalho pedagógico docente, normatiza ações Administrativo-Pedagógico a fim de oportunizar e oferecer condições de melhor organização e planejamento das atividades, objetivando o bom funcionamento das Unidades Escolares, resolve:

Artigo 1º - Para o ano letivo de 2.024, fica este Departamento Municipal de Educação responsável pelas seguintes orientações e acompanhamento do Trabalho Pedagógico Municipal;

I - Educação Infantil, HTPC - Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo, a realizar 1 (uma) semana presencial e 1 (uma) semana HTPC on-line - que deverá estar, organizada, relatada e redigida em ata pelo Diretor/Professor Coordenador -, gravar a reunião onde todos os participantes deverão estar com vídeo e áudio abertos e enviado ao e-mail do Departamento Municipal de Educação, bem como a pauta que conduzirá o encontro.

II - Educação Infantil, HTPI - Horário de trabalho Pedagógico Individual, da educação infantil, deverão ser realizados no período da manhã das 7h até 8h ou no período da tarde a critério do Diretor da escola, sendo as atividades realizadas em HTPI remoto, o professor deverá descrever detalhadamente no semanário, validado pelo Diretor/Professor Coordenador e ainda incluir no site Gestão o que realizou neste período em que se cumpre o HTPI remoto.

III - Educação Infantil - Fica determinado que os diretores enviem ao Departamento de Educação o horário de HTPI remoto de cada professor.

IV - Ensino Fundamental I (Professores 1º ao 5º anos) - HTPC - Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo, a realizar 1 (uma) semana presencial e 1 (uma) semana HTPC on-line - que deverá estar, organizada, relatada e redigida em ata pelo Diretor/Professor Coordenador -, gravar a reunião onde todos os participantes deverão estar com vídeo e áudio abertos e enviado ao e-mail do Departamento Municipal de Educação, bem como a pauta que conduzirá o encontro.

V - Ensino Fundamental I (Professores 1º ao 5º anos) - HTPI - Horário de trabalho Pedagógico Individual, segue presencialmente na Unidade Escolar, devido incompatibilidade de horário.

VI - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano, Educação Física, Inglês, Artes e Música) - HTPC - Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo, a realizar 1 (uma) semana presencial e 1 (uma) semana HTPC on-line - que deverá estar, organizada, relatada e redigida em ata pelo Diretor/Professor Coordenador - gravar a reunião onde todos os participantes deverão estar com vídeo e áudio abertos e enviado ao e-mail do Departamento Municipal de Educação, bem como a pauta que conduzirá o encontro.

VII - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano, Educação Física, Inglês, Artes e Música) - HTPI - Horário de trabalho Pedagógico Individual, o diretor responsável pelo profissional de PEBII deverá verificar o número/quantidade de HTPI's a serem realizados de cada docente e comunica-lo que metade será realizado na Unidade Escolar e outra parte cumprido em local de livre es-

colha.

VIII - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano, Educação Física, Inglês, Artes e Música) - Fica determinado que os diretores enviem ao Departamento de Educação o horário de HTPI remoto e presencial de cada professor.

Parágrafo Único - Formação continuada, o professor prevê carga horária mensal de formação de 15 horas, sendo que o Departamento Municipal de Educação, poderá convocá-lo para formações continuadas presencialmente por até 5 horas mensais, pois dois terços (2/3) das 15 horas serão remotas.

Piracaia, 26 de janeiro de 2.024

Maria Lucia Herdade Carvalho

Responsável pelo Departamento de Educação

## LICITAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2023**

**PROCESSO N.º 1140/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIABILIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES PARA A CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA NO CANTAREIRA - PIRACAIA/SP**

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme adjudicação da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGAÇÃO a licitação e epígrafe, conforme segue:

Item	Descrição	Valor Total
875594	A2N ENGENHARIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA CNPJ: 30.491.562/0001-46	
1	Proposta para todos os itens	303.787,20

PIRACAIA, 17 de janeiro de 2024

**JOSE SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 1140/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: A2N ENGENHARIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA - CNPJ/CPF Nº 30.491.562/0001-46 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACESSORIA TÉCNICA, DENOMINADO UNIDADE COORDENADORA DE EXECUÇÃO-UC/PIRACAIA, CONFORME DADOS ANEXOS - VALOR R\$ 303.787,20. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 30 (TRINTA) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 22/01/2024**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATO DA MESA Nº 01/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Autorizar que seja efetuada a renovação do contrato com a empresa **Amil Assistência Médica Internacional S/A**, para prestação de serviços de assistência médica hospitalar, para os servidores do Poder Legislativo Municipal nos termos da Lei Municipal nº 2.524/2.009, conforme informações da Diretoria Geral Administrativa e parecer jurídico favorável da Procuradoria Jurídica do Legislativo, encartado ao Proc. Administrativo nº 41/2019.

Câmara Municipal de Piracaia em, 25 de janeiro de 2.024.

**André Henrique Rogério**

**Presidente da Câmara Municipal de Piracaia**

**Wilson Teixeira da Purificação**

**1º Secretário**

**Rodrigo Benedito Cardoso**

**2º Secretário**

#### Resumo Contrato

**Contratante:** Câmara Municipal de Piracaia

**Contratado:** Amil Assistência Médica Internacional S/A – CNPJ. 29.309.127/0001-79

**Processo Administrativo:** 41/2019

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do contrato referente ao Processo Administrativo nº 41/2019 de prestação de serviços de assistência médica hospitalar.

**Valor Estimado:** R\$ 33.026,98 (trinta e três mil e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) mensais.

**Início:** 01 de fevereiro de 2024.

**Vigência:** 12 meses

**Modalidade:** Renovação Contratual

#### AUTORIZAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Compra direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, combinado com os artigos, 33, parágrafo único, 35, § 3º e 37, parágrafo único da Resolução nº 98/2023.**

PROCESSO nº 02/2024

OBJETO: “**Aquisição de 01 (um) certificado digital do tipo A1 e-CNPJ, com validade de 12 meses, armazenado no computador, que atenda às determinações da ICP Brasil, para uso da Câmara Municipal através de seu Presidente. Aquisição de 02 (dois) certificados digitais do tipo A1 e-CPF, com validade de 12 meses, armazenado no computador, que atenda às determinações da ICP Brasil, para uso do Presidente e Diretora Geral Administrativa.**”

**Nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:**

Empresa: **V&G Certificação Digital – VASP Serviços e Negócios LTDA / CNPJ 534.060.687.119.**

Valor: **R\$ 435,00(quatrocentos e trinta e cinco reais).**

Piracaia, 25 de janeiro de 2024.

**André Henrique Rogério**

**Presidente da Câmara Municipal de Piracaia**

#### AUTORIZAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Compra direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, combinado com os artigos, 33, parágrafo único, 35, § 3º e 37, parágrafo único da Resolução nº 98/2023.**

PROCESSO nº 01/2024

OBJETO: “**Serviço de manutenção e reparo, inclusive com substituição de peças caso necessário (conjunto fusor à princípio) da impressora da marca Brother mod. DCP 8080.**”

**Nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:**

Empresa: **Gefor Print – Josiane Alves Forão – ME / CNPJ 07.824.156/0001-36.**

Valor: **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).**

Piracaia, 25 de janeiro de 2023.

**André Henrique Rogério**

**Presidente da Câmara Municipal de Piracaia**

#### EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra  
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP  
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco